

LEI Nº 1.103

Dispõe sobre a abertura de crédito especial.

FAÇO saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica aberto o crédito especial da importância de Ncr 39.000,00 (trinta e nove mil cruzeiros novos), para pagamento dos serviços de iluminação do Estádio Municipal, autorizados pelo artigo 1º da Lei nº 1003, de 26/6/67.

Art. 2º – Fica anulada na dotação 4.1.1.0.94 – Pimentação, meio-fios, sargetas e passeios, a importância de Ncr 39.000,00 (trinta e nove mil cruzeiros novos) como fonte de recursos para a abertura do crédito a que se refere esta Lei.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, 28 DE NOVEMBRO DE 1969.

PAULO MÁRCIO FERREIRA
Prefeito Municipal

LUIZ GONZAGA DI MAMBRO
Secretário

